



Junta de Freguesia da Foz do Arelho

Ata número 108/2025

Ao dia cinco do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta Freguesia da Foz do Arelho e edifício da Sede de Junta, sita na Rua Francisco Almeida Grandella, nº 8-P, compareceram Fernando Luís Santos de Sousa, Ovídio António Carreto Soares e Sandra Cristina de Almeida Queiróz, respetivamente Presidente, Secretario e Tesoureira da Junta de Freguesia, a fim de realizarem uma reunião ordinária. _____

ABERTURA _____

A reunião foi declarada aberta pelo Presidente da Junta de Freguesia pelas Dezoito horas . _____

Ponto 1- Requisições externas e internas _____

Ponto 2- Proposta e Deliberação “Aquisição de serviços de Limpeza de Higiene nas Casas de Banho Públicas que despejo do lixo” **DELIBERAÇÃO DE ABERTURA DO PROCEDIMENTO – CONSULTA PRÉVIA** _____

Ponto 3- Pedido da sra Gorete de Sousa Vieira na compra de um terreno no cemitério _____

Ponto 4- Tendas _____

Ponto 5- Alteração Permutativa ao orçamento de despesa nr 5, 4º ao PPI e 3ª ao PPA _____

1- Requisições externas e internas nrs 49, 50,51,52,53,54 e 55 conforme documentos em anexo

2. Decisão de contratar, autorização da despesa, escolha do procedimento e aprovação das peças procedimentais, escolha das entidades a convidar e designação do Júri do procedimento de Consulta Prévia – art. 20.º, n.º 1 al. c) do CCP _____

1) Considerando a necessidade de garantir o cumprimento ao protocolo de delegação de competências celebrado com a Câmara Municipal das Caldas da Rainha, torna-se necessário proceder à contratação de serviços de limpeza e higiene das casas de banho públicas que incluído o despejo dos caixotes do lixo; _____

2) Considerando o valor da despesa, que corresponde ao benefício económico do adjudicatário, e que se cifra em 40.000,00€ (quarenta mil euros), acrescido de IVA, foi determinado em função das características dos serviços a prestar e tendo presente o preço contratual de contratos anteriores. Para efeitos do n.º 3 do art. 47.º do CCP, e correspondendo o valor do contrato ao valor máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pelos serviços a prestar, será também este o valor fixado como o preço base do procedimento. _____

Tendo, pois, por premissa o valor do procedimento e a fundamentação do seu cálculo, está fundamentado o valor do contrato para efeitos do art. 17.º, n.º 7 do CCP, valendo igual fundamentação para a fixação do preço base do procedimento, conforme art. 47.º, n.º 3 do mesmo diploma legal. _____

Pela presente deliberação fica também autorizada a despesa até este valor, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se a ele houver lugar _____

3) Considerando a regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar – referido no ponto 2. supra (art. 17.º, n.º 7 do CCP) - será adotado um procedimento de consulta prévia, nos termos do disposto na alínea c) do artigo 20.º do CCP.

A tramitação procedimental far-se-á via *email*, de acordo com o previsto na al. g) do n.º 1 e n.º 4 do art. 115.º do CCP _____

4) Considerando que as peças do procedimento – convite e caderno de encargos – que se encontram em anexo, cumprem as formalidades legais, designadamente o previsto no art. 115.º e art. 42.º, respetivamente, do CCP, destacando-se: _____

» Fixação do preço base no valor exposto no ponto 2 acima, com exclusão do IVA, valor este fixado de acordo com as regras do art. 47.º do CCP; _____

» Convite elaborado de acordo com o disposto no art. 115.º do CCP; _____

» Caderno de encargos contendo as clausulas a incluir no contrato a celebrar, o qual cumpre o disposto no art. 42.º do CCP. _____

5) Considerando o disposto no n.º 2, n.º 5 e n.º 6 do artigo 113.º do CCP e tendo-se verificado que os convites não violam os limites aí previstos, devem os mesmos ser endereçados a: _____

- Hélia Cristina Henrique Rodrigues Nascimento, NIPC 209880350, email mhlimpezasbrilhantes@gmail.com; _____

- AZUR NET – SOCIEDADE DE SERVIÇOS, LDA., NIF 502293780, email geral@azurnetlimpezas.com; _____

-Maria Helena Parracho Rodrigues de Seixas, HS HIGIENE E SERVIÇOS GESTÃO MANUTENÇÃO E LIMPEZAS, NIF 214820386, email hshelenaseixas@gmail.com _____

A tramitação procedimental far-se-á via *email*, de acordo com a al. g) do n.º 1 e n.º 4 do art. 115.º do CCP _____

6) Considerando, ainda, que o órgão competente – Junta de Freguesia - toma a decisão de contratar no uso de competência própria, nos termos do disposto na al. b) do art. 18.º do D.L. 197/99, de 08 de junho, aplicável na presente data, por força do da al. f) do art. 14.º do D.L. 18/2008, de 29 de janeiro _____

DELIBERAÇÃO _____

1. A Junta de Freguesia delibera, nos termos e para os efeitos do disposto no art. 36.º, 38.º, 40.º, n.º 2, conjugados com o disposto nos arts 20.º, n.º 1, al. c) e 112.º, n.º 1 a 127.º do Código dos Contratos Públicos, autorizar a despesa e aprovar as peças do procedimento de consulta prévia para a celebração de um contrato de empreitada “Aquisição de serviços de Limpeza de Higiene nas Casas de Banho Públicas que despejo do lixo”, com o preço base de 40.000,00€ (quarenta mil euros), IVA excluído, de acordo com os termos e condições do caderno de encargos. A Junta de Freguesia delibera, ainda, a aprovação das peças do procedimento – convite, caderno de encargos -, que se encontram em anexo à presente deliberação da qual fazem parte integrante para os devidos e legais efeitos _____

2. A Junta de Freguesia delibera, também, de acordo com o disposto nos arts. 112.º, n.º 1, 113.º, n.º 1 e 114.º, n.º 1 do CCP, endereçar convites no âmbito do procedimento a:

- Hélia Cristina Henrique Rodrigues Nascimento, NIPC 209880350

- AZUR NET – SOCIEDADE DE SERVIÇOS, LDA., NIPC 502293780

-Maria Helena Parracho Rodrigues de Seixas, HS HIGIENE E SERVIÇOS GESTÃO MANUTENÇÃO E LIMPEZAS, NIF 214820386_____

3. A Junta de Freguesia delibera, ainda, ao abrigo do art. 67.º e seguintes do CCP, a designação do Júri infra, a quem compete a condução do procedimento e a prestação dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças procedimentais:

Presidente: – José Maria Rebelo Vicente_____

1.º Vogal efetivo – Maria Piedade Lopes de Souto_____

2.º Vogal efetivo – Ana Maria Marques Vicente_____

1.º Vogal suplente – Rubén Manuel dos Santos Aleluia_____

2.º Vogais suplente – Bernardo Queiróz Pereira_____

Todos os elementos do Júri desempenham funções de na Junta de Freguesia ou são elementos da Assembleia de Freguesia. O Presidente do Júri será substituído pelo 1.º Vogal efetivo, nas suas ausências e impedimentos. Previamente ao início de funções, todos os elementos do Júri deverão subscrever a declaração de inexistência de conflito, conforme modelo previsto no Anexo XIII do CCP._____

4. Finalmente delibera-se que a tramitação procedimental far-se-á através de correio eletrónico, de acordo com a previsão do art. 115.º, n.º 1 al. g e n.º 4 do CCP_____

O procedimento de consulta prévia é obrigatoriamente publicitado no Portal www.base.gov.pt sendo esta comunicação condição de eficácia do contrato, de acordo com o disposto no art.º 127.º do CCP._____

2. Decidiu este executivo aceitar a venda de um terreno no cemitério à D. Gorete Veira_____

3. Devido a termos de andar sempre a pedir tendas de eventos emprestadas decidiu este executivo na compra de algumas tendas a fim de termos sempre que precisarmos_____

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PARA ESCLARECIMENTOS NOS TERMOS DO DISPOSTO NOS NÚMEROS DOIS, CINCO E SETE DO ART.84º DA LEI DAS AUTARQUIAS LOCAIS_____

Não esteve presente qualquer cidadão._____

ENCERRAMENTO_____

Nada mais havendo a tratar, foi a reunião declarada encerrada pelo Presidente da Junta de Freguesia, cerca das vinte horas, da qual foi lavrada a presente ata que, depois de lida em voz alta, vai ser assinada por todos quantos nela participaram. _____

